# PORTARIA Nº 047/19, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 12 / 12 /2019
Silvania
Secretaria - Câmara Municipal

"*Dispõe sobre concessão de gratificação à Servidor da Câmara* Municipal de Caçu e dá outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelas Resoluções nºs 04, de 09 de dezembro de 1999 e 05 de 16 de novembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do servidor **DANILO DE SOUZA FREITAS**, símbolo CM-6, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 003/2019.

**Art. 2º -** A gratificação concedida no Art. 1º desta Portaria é de produtividade, conforme disposto no Art. 44, inciso IX, da Lei Municipal nº 993/94, de 27 de janeiro de 1994.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro do corrente ano.

**Art. 4º -** Fica revogada a Portaria nº 015/19, de 07 de janeiro de 2019.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU,** aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Vereador **WALTER JUNIOR MACEDO**
PRESIDENTE